


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 160/2017

Ementa: ALTERA a Lei n. 870, de 21 de julho de 2005, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 160/2017**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

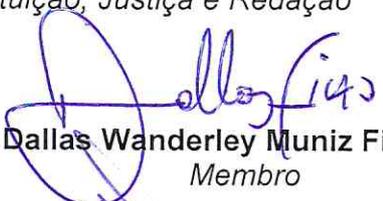
1. No trecho referente à nova redação do art. 47, com base no art. 11, inciso II, alínea “f”, da Lei n. 95/1998, fez-se o registro somente por extenso dos números “18”, “4”, “2”, “3”, “21”, “6”, “26”, “10”, “27”, “29”, “15”, “30”, “40”, “20”, “41”, “43” e “44”;
2. E, no corpo da lei, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 27 de junho de 2017.


Ver. Joelson Silva (PSC)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver.^a Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente


Ver. Dallas Wanderley Muniz Filho (PMDB)
Membro

Ver. Plínio Valério (PSDB)
Membro


Ver. Wallace Oliveira (PTN)
Membro


Ver. Dr. Ewerton Wanderley (PPL)
Membro

Ver. Fred Mota (PR)
Membro